

Presidência da República
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação – Geral de Licitação e Contrato
Resultado de Julgamento/Habilitação

CONVITE Nº 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação designada para proceder à realização do Convite em referência, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em Policarbonato Alveolar no Anexo IV e no Setor de Preparação Física do Palácio do Planalto, torna público que as empresas **VERELI ENGENHARIA LTDA, WORK ENGENHARIA LTDA e ESPAÇO ENGENHARIA E REFORMAS LTDA**, foram consideradas inabilitadas por deixarem de atender ao previsto no subitem 3.1 letra “a” do Convite, (os Atestados de Capacidade Técnica apresentados não contemplam fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato alveolar conforme o especificado no objeto licitado. Foram consideradas habilitadas as empresas **MAFRA RIBEIRO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME e EXECON CONSTRUÇÕES LTDA**. Em razão de terem sido habilitadas apenas 2 (dois) licitantes, não foi atingido o número mínimo exigido pelo art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93. Assim sendo, não será possível dar prosseguimento ao certame licitatório.

Brasília-DF, 05 de abril de 2007.

GILSON CAMPOS SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação